



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 RE RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ° 2475/2019**

Até às 9h:30min do dia vinte, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte (2020), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial e B (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
Prime consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	05.340.639/0001-30	33.690.295-5	André Deivid Rodrigues de Lima
Trivale Administração Ltda	00.604.122/0001-97	59.606.887-6	Georgia Azevedo

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 73/2019, que visa a **Contratação de empresa especializada para abastecimento de combustíveis, por meio de sistema com gerenciamento de pagamento informatizado e integrado, podendo utilizar de etiquetas com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID), cartão com chip ou cartão com tarja magnética para os veículos automotores em geral, máquinas e equipamentos, incluindo disponibilização de rede credenciada de fornecedores de Combustíveis devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel para toda a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Bertioga-conforme especificações constantes do Anexo I..** Às 10:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação” rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope A “Proposta Comercial, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida, de acordo com os requisitos pré estabelecidos, foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
TRIVALE	0,00	-0,50	-1,00	-2,00	-2,50	-3,00	-3,50	-3,91	-4,00	-4,10	-4,15
PRIME	0,00	-0,60	-1,10	-2,10	-2,60	-3,10	-3,60	-3,95	-4,02	-4,12	-4,16

Empresa	Proposta Inicial-R\$										
TRIVALE	-4,13	-4,20	-4,23	-4,25	DECLINA						
PRIME	-4,19	-4,22	-4,24	-4,26							

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que a Taxa ofertada esta de acordo com o mercado, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa abaixo vencedora do objeto da fase de lances, conforme segue:

Empresa Vencedora	Taxa Adm
Prime consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	-4,26

Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “Habilitação” da proponente. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que a empresa atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo por este motivo habilitado no certame. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito não ter, concordando com a decisão da Comissão. Diante dos fatos a Sra. Pregoeira declarou a empresa acima vencedora, sendo o item a ela adjudicado. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo presente.

Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos
Pregoeira

Sorafá Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Licitante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Licitante